

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 22/10/2019 10:05:57

Pedidos de esclarecimento formulado pela empresa WTS ASSESSORIA EM LICITAÇÕES 1. O valor a ser cadastrado no sistema comprasnet é o menor valor unitário ou global para o serviço do agenciamento? 2. Será aceito agenciamento unitário ou global no valor de R\$ 0,0001 (um milésimo de centavos) que arredondando para a moeda nacional (duas casas) o unitário e o global será R\$ 0,00 (zero)? 3. Caso não seja aceito agenciamento no valor de R\$ 0,0001 (um milésimo) o menor valor aceito será R\$ 0,01 (um centavo) ? 4. Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas será considerado o envio em primeiro lugar? 5. No caso da planilha de custos, será aceito para fins de comprovação " recebimentos de incentivos das companhias" ? 6. Será aceito participação de agência consolidadora nesta licitação para comprovar o item 8.3.4 , tendo em vista que há liberação no acordão do TCU (Acórdão 1285/2011)? 7. Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail? 8. Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar? 9. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante? 10. Qual é a agencia que atualmente atende este órgão e qual é a taxa/desconto praticada? 11. As agências de turismo, devido ao grande fluxo de emissões junto as companhias aéreas, recebem alguns incentivos, que variam de acordo com a volume total de passagens emitidas, sem fazer distinção ao passageiro, órgão ou empresa solicitante. Será necessário repasses de tais incentivo, acordos, metas que é uma conquista da agência, pois esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?

Fechar